

# ABRAMPA



## 04/10/2019 – GOIÂNIA

**TEMA:**

**DESAFIOS PARA UMA  
PERSPECTIVA SUSTENTÁVEL  
DA POLÍTICA NACIONAL  
DE RESÍDUOS**



# RETROSPECTIVA APÓS 9 ANOS DA PNRS

- Prazos - satisfatórios
- Estágio - atendimento muito baixo
- Política Avançada – (padrões Brasileiros)
- Faltaram recursos financeiros do Governo Federal.
- Pouco empenho dos Ministérios – MMA – Cidades e Planejamento para exigir Planos de Gestão Integrada de Resíduos.
- Política Reversa – Faltando finalizar acordos setoriais.
- Erradicação de Lixões – 50% Municípios

## PERSPECTIVAS SUSTENTAVÉIS

\*Educar a população sobre a importância na vida humana, do saneamento básico, e que Água, Esgoto, Energia Elétrica e “Lixo” são serviços de utilidade pública, exercidos pelo poder público ou iniciativa privada, e que para tal devem ser remunerados.

\*Desenvolver planos de esclarecimentos as municipalidades que soluções regionalizadas, principalmente para os resíduos, é a melhor solução econômica, pois geram escala de volume e reduzem custos.

•

\*Fomentar junto aos municípios que as soluções para o saneamento básico, tem que ser soluções através políticas Municipais e não de governos.

\*Prefeitos e vereadores, devem se conscientizar, que a arrecadação da taxa ou tarifa foram previstas na Lei 11.445/2007( Saneamento básico), e reforçada na Lei 12.305/2010, no artigo 19 itens XII e XIII, base principal das justificativas para sua cobrança. Entretanto esta arrecadação deve ser de receita específica, e não do caixa único das prefeituras. Além disto, no caso em que conste no IPTU, deverá ser deduzido.

\*Demonstrar através dos dados contidos no ISLU – Índice dos Municípios, elaborado anualmente pelo SELUR, que aqueles que tem as melhores pontuações, são os municípios que já possuem arrecadação.

\*No âmbito da Reciclagem, a falta de demanda, onde o mercado comprador é incerto, fomentar com incentivos fiscais a implantação de indústrias recicladoras regionalizadas.

Finalizando:

Será preciso conscientizar a população dos objetivos da PNRS, principalmente no que se refere ao princípio básico contido no artº 7º - parag. II –

**Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.**

# OBRIGADO

**JOÃO GIANESI NETTO - presidente**  
**[ablp@ablp.org.br](mailto:ablp@ablp.org.br)**

**ABLP – Associação Brasileira de Resíduos  
Sólidos e Limpeza Pública.**

